

**PORTARIA Nº 477/PRES, de 14 de maio de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, considerando a Instrução Técnica nº 83/DAD/2007, e, ainda, o que consta no Processo nº 08620.002207/2005-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula nº 0443019, lotado no CGPIMA e SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443901, lotado na Administração Executiva Regional de Belém, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que será instalada no âmbito do Núcleo de Apoio Local do Ceará.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 553/PRES, de 02 de junho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e considerando o Ofício nº 035/CPAD/FUNAI/2009 – Funai e, ainda, o que consta no Processo nº 08620.002691/2008, apensado ao Processo nº 08001.003226/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 235/PRES/FUNAI/2009, de 13.03.09 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09.04.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 556/PRES, de 04 de junho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e considerando o Relatório de Inspeção Correcional Trimestral nº 002/2006/CGU, constante nos autos nº 08620.001.619/2003-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Com fulcro no Art. 170, caput da Lei nº 8.112/90, anular a Portaria de Advertência nº 1003/PRES, de 31 de agosto de 2005, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 05 de setembro de 2005, que penaliza o servidor GETÚLIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula 0444084.

Art. 2º Determinar a devida anotação nos assentamentos funcionais do servidor em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente